

PORTARIA Nº 73 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

*“DESIGNA MEMBROS INTEGRANTES
DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS
PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PI, estado do Piauí no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do município de Esperantina.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.497, de 16 de Junho de 2009 que determina a obrigatoriedade na utilização de 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE sejam utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar rural ou de suas organizações;

CONSIDERANDO o procedimento específico, instituído pela Lei Federal nº 11.497/2009 e pela Resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013, da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de comissão para fiscalização da entrega mensal dos produtos, elaboração de cálculos para pedido, adequação de quantidades, realização de teste de aceitabilidade, acompanhamento da distribuição, elaboração de editais de chamada pública e seleção dos projetos.

RESOLVE

Artigo 1º- **DESIGNAR**, os membros a seguir indicados para integrarem a Comissão de Julgamento dos Projetos da Agricultura Familiar:

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
Valdemir Miranda de Castro	578.911.093-20	Secretário Municipal de Educação
José Ribamar de Sousa	398.008.143-53	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário, Empreendedorismo e Trabalho
Francisco da Silva Menezes	896.338.573-68	Coordenador da Merenda Escolar
Cathianne Francisca de Meireles Silva Maranhão	011.664.943-73	Nutricionista-RT – Secretaria Municipal de Educação
Carla Nazaré Miranda Sá Amorim Calisto Rocha	045.414.883-61	Nutricionista-QT – Secretaria Municipal de Educação
Francisca Simone Sousa Silva	025.988.243-77	Nutricionista-QT – Secretaria Municipal de Educação
Catarina da Silva Araújo	910.694.323-34	Presidente do Conselho de Alimentação Escolar- CAE

Carmínia Rodrigues do Santos	320.047.928-09	Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores (as) familiares de Esperantina -PI
------------------------------	----------------	--

Artigo 2º- São atribuições da Comissão de Julgamentos dos Projetos da Agricultura Familiar:

- I- Fiscalizar a entrega mensal dos produtos;
- II- Elaborar cálculos mensais para pedidos e adequar quantitativos;
- III- Realizar testes de aceitabilidade, quando necessário;
- IV- Acompanhar a distribuição dos gêneros;
- V- Elaborar editais de Chamada Pública, selecionar projetos e julgar propostas;
- VI- Servir de canal direto de comunicação da Prefeitura de São João do Arraial-PI com todos os agricultores e Cooperativas nos assuntos relacionados à Agricultura Familiar;
- VII- Realizar reuniões com os agricultores com o objetivos de elucidar dúvidas e auxilia-los na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
- VIII- Dar ciência ao Conselho de Alimentação Escolar dos Atos da Comissão, no que couber;
- IX- Conferir mensalmente os relatórios de entrega, de saldo de empenho e pagamentos;
- X- Realizar os demais atos necessários para a manutenção e funcionamento da Agricultura Familiar no município.

Artigo 3º- A presente Comissão executará funções relativas a esta Portaria sem prejuízos daquelas atinentes a seus cargos.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina- PI, 21 de Janeiro de 2025



Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Prefeita Municipal